



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 038/2018

Teresina, 27 de agosto de 2018.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que, conforme ementado: *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento-Programa vigente, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN e da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU/Centro-Norte, no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), para o fim que especifica”*.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a criação de ações a serem incluídas no Orçamento Municipal de 2018, na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação. Essas alterações orçamentárias referem-se, em suma, aos recursos destinados ao pagamento da Comissão de Financiamento e Gastos de Avaliação, em razão da concessão de empréstimo junto à CAF, conforme previsão contratual.

Ademais, a proposta *sub examine* contempla, ainda, a transferência da ação “Implantação do Parque Floresta Fóssil de Teresina - CAF”, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU/Leste, para o plano de despesas da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU/Centro-Norte, haja vista que o maior volume de recursos a ser aplicado no mencionado Parque corresponde a circunscrição da SDU/Centro Norte.

Nesse sentido, o crédito especial, a que se refere o Projeto de Lei em epígrafe, adequará a programação orçamentária dos órgãos supramencionados. Vale, ainda, destacar que as alterações realizadas por anulação de dotação orçamentária da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU/Sul, tem permissão consubstanciada pela Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro), precisamente nos seus arts. 41 e 43, e que, depois de autorizada, não refletirão em incremento orçamentário.

Por fim, insta asseverar que o Projeto de Lei Orçamentária para 2019, em fase final de consolidação, já contempla essas alterações.

Enfim, confiante no alto espírito público de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, com vistas à aprovação do Projeto de Lei aqui referido, aproveito o ensejo para apresentar-lhes protestos de consideração e apreço.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

A Sua Excelência o Senhor
Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Teresina
N/CAPITAL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento-Programa vigente, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN e da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU/Centro-Norte, no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento-Programa vigente (Lei nº 5.138, de 22 de dezembro de 2017), em favor da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN e da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU/Centro-Norte, no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), e a promover as atualizações que se façam necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual para garantir a compatibilidade das peças orçamentárias.

Art. 2º O Crédito Especial de que trata a presente Lei visa criar, no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN e da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU/Centro-Norte, o programa e elemento de despesa, conforme a seguinte discriminação:

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN		
06.001.15.451.0033.1725 - Gastos de Avaliação - CAF		
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
920 - Recursos de Operações de Crédito		
06.001.15.451.0033.1726 - Comissão de Financiamento - CAF		
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.800.000,00
920 - Recursos de Operações de Crédito		
Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Centro/Norte		
15.001.15.451.0033.1729 - Implantação do Parque Floresta Fóssil de Teresina - CAF		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	1.000.000,00
920 - Recursos de Operações de Crédito		

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º, desta Lei, serão cobertos com recursos provenientes da modalidade anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Sul		
16.001.15.451.0033.1704 - Construção da Via Marginal Sul 2ª Etapa - CAF		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	3.100.000,00
920 - Recursos de Operações de Crédito		

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.